



MENSAGEM Nº 060, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
20 OUT 2020	15:00 Hs
Nº Protocolo 9307 20 / 30	
<i>Jacino</i> Rubrica Protocolista	

Ao  
Exmo. Sr.  
**JOSÉ VALDEMI GOMES PIXOTO**  
M.D Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú.  
NESTA.

**Senhor Presidente**

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., a fim de ser submetido ao exame e aprovação de seus ilustres Pares, o anexo Projeto de Lei nº 059/2020, que **“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL E TRANSFERE PARA O DE BENS DOMINIAIS O BEM IMÓVEL QUE INDICA, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

De invulgar interesse para o Município tal desafetação e a Concessão de Direito Real de Uso do bem imóvel, de propriedade desta Municipalidade, denominado de TERRENO 02, constituído de um terreno de formato regular, situado à Rua 101, s/n, constante de parte da Área Institucional do loteamento Conjunto Habitacional Acaracuzinho, bairro Acaracuzinho, neste Município e comarca de Maracanaú-CE, com área total de 1.982,40m<sup>2</sup>, o qual deverá ser utilizada para implantação instalação e funcionamento da nova sede local da **AMEM – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESPECIAIS DE MARACANAÚ**, objetivando a execução do Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência.

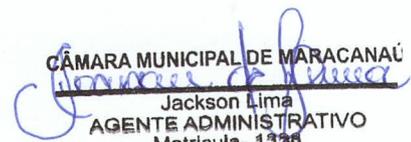
Ressalto que a **AMEM**, promoverá no local o “PROJETO SAÚDE EM BOAS MÃOS”, do qual prestará serviço de: Fisioterapia e hidroterapia para reabilitação de pessoas com deficiência; Reforço escolar para crianças com deficiência intelectual, autistas, pessoas com dislexia, TDAH e outras dificuldades de aprendizado, e; Trabalhar a arteterapia para pessoas com deficiência, a fim de reduzir os índices de depressão, ansiedade e outras doenças psicológicas, com o intuito de atender 1.360 pessoas por mês.

Com o antecipar do agradecimento às atenções que viermos a merecer, solicitamos a aprovação da matéria em regime de **URGÊNCIA** nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. e a seus ilustres Pares, meus protestos de elevada estima e alta consideração.

Atenciosamente,

  
**FÍRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
Jackson Lima  
AGENTE ADMINISTRATIVO  
Matricula- 1326  
2010 2020

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430



PREFEITURA DE  
**MARACANAÚ**

**PROJETO DE LEI Nº 060, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE USO ESPECIAL E TRANSFERE PARA O DE BENS DOMINIAIS O BEM IMÓVEL QUE INDICA, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:  
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica desafetado da categoria de bem de uso especial e transferido para o de bens dominiais do Município de Maracanaú, a área urbana, com todas as suas benfeitorias, denominada de **TERRENO 02**, constituída de um terreno de formato regular, situado à Rua 101, s/n, constante de parte da Área Institucional do loteamento Conjunto Habitacional Acaracuzinho, bairro Acaracuzinho, no Município de Maracanaú-CE, com área total de 1.982,40m<sup>2</sup>, e um perímetro de 182,80m, medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **OESTE**, frente, lado par, medindo 35,40m, com a Rua 101; Ao **LESTE**, fundos, medindo 35,40m, com uma parte da área Verde do mesmo loteamento de propriedade do Município de Maracanaú; Ao **NORTE**, lado direito, medindo 56,00m, com o TERRENO 01 do desmembramento, de propriedade do Município de Maracanaú; Ao **SUL**, lado esquerdo, com o TERRENO 03 do desmembramento, de propriedade do Município de Maracanaú, objeto da Matrícula nº 4265, do C.R.I. da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a adotar as providências objetivando a Concessão de Direito Real de Uso a **AMEM – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESPECIAIS DE MARACANAÚ**, sociedade civil, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 101, nº 2906, Conjunto Habitacional Acaracuzinho, CEP 61.920-020, em Maracanaú-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.894.070/0001-80, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, renovável por igual período, do imóvel acima descrito

**Art. 3º.** O imóvel objeto da presente Concessão de Direito Real de Uso, destina-se implantação instalação e funcionamento da nova sede local da **AMEM – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ESPECIAIS DE MARACANAÚ**, objetivando a execução do Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência.

**Art. 4º.** A cessão de posse autorizada por esta Lei observará, no que couber, os preceitos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, promulgada em 10.04.90, mais especificamente em seu art. 125. § 1º.

**Art. 5º.** Constará no Termo de Concessão de Direito Real de Uso todas as obrigações da beneficiada, inclusive com os prazos de instalação, implantação e início de suas atividades, bem assim, a Cláusula de reversão.



**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

**FIRMO CAMURÇA**  
**Prefeito de Maracanaú**